



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

DECRETO Nº 15/64

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

- ART. 1º - FICA CONCEDIDO O AUMENTO DE VENCIMENTOS DO PESSOAL INTEGRANTE DO QUADRO VARIÁVEL, DENOMINADOS MENSALISTAS E - DIARISTAS, NA BASE DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VALOR DAS RESPECTIVAS REFERÊNCIAS FIXADAS PELO DECRETO EXECUTIVO-DE Nº 3/64.
- ART. 2º - O AUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DO CORRENTE EXERCÍCIO P.P.
- ART. 3º - COMO RECURSO O EXECUTIVO DISPORÁ DAS VERBAS PRÓPRIAS - CONSTANTES NO ORÇAMENTO VIGENTE.
- ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E ÊSTE DECRETO - ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, 5 DE NOVEMBRO DE 1964.


HENIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL